

DECRETO Nº 4.045, de 23 de junho de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.133, de 17 de julho de 2013 em seu artigo 13, § 1º;

... § 1º - Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.068.033,92 (um milhão, sessenta e oito mil, trinta e três reais e noventa e dois centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentá Código	Fonte	Valor (R\$-)
--------------------------	-------	--------------

ria/Elemento

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.543.000 44905100

012425

1.068.033,92

6.1357

TOTAL

1.068.033,92

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente dos recursos oriundos do Convênio nº 093/2014 - Programa Somando Forças.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de junho de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

